



## DELIBERAÇÃO CAU/ES Nº 41, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Referenda a Deliberação CAU/ES nº 40 que aprovou a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, referente ao exercício de 2016.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das competências previstas no art. 8º do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014, reunido ordinariamente na sede do CAU/ES, na Rua Helio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 41ª Sessão Plenária realizada no dia 26 de julho de 2016, após análise do assunto em referência, e

Considerando que o art. 9º, XXX do Regimento Interno do CAU/ES determina como competência do Plenário, apreciar e decidir sobre matéria aprovada ad referendum pelo presidente;

Considerando que a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, referente ao exercício de 2016, foi aprovada por unanimidade pela Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES (CPFA-CAU/ES), por meio da Deliberação nº 05/2016, de 05 de julho de 2016.

### **DELIBERA:**

1. Referendar, por unanimidade, a Deliberação CAU/ES nº 40, de 08 de julho de 2016, que aprovou a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, referente ao exercício de 2016.
2. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Vitória, 26 de julho de 2016.

**Tito Augusto Abreu de Carvalho**  
Presidente do CAU/ES